



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG  
Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078  
Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) – E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 173/2024

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

## MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Adesão aos programas do Governo Federal denominados Programa Saúde na Escola, Programa Cuida Mais Brasil e Programa de Volta Para Casa.

## JUSTIFICATIVA:

A adesão aos programas “Saúde na Escola”, “Cuida Mais Brasil” e “de Volta Para Casa” é crucial para o Município, pois cada um desses programas desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos, especialmente em áreas prioritárias como a saúde infantil, materna e mental.

O Programa Saúde na Escola é uma iniciativa conjunta dos Ministérios da Saúde e da Educação, que visa ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino básico. Assim, instituído em 2007 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055 de 2017, o PSE promove a integração entre profissionais da saúde e da educação, proporcionando ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dentro das escolas. Além disso, a adesão a esse programa permitirá que o Município fortaleça a articulação entre saúde e educação, melhorando a qualidade de vida dos estudantes, ampliando o acesso aos serviços de saúde e enfrentando vulnerabilidades sociais de forma mais eficaz.

O Programa Cuida Mais Brasil, instituído pela Portaria nº 937 de 2022, tem como objetivo aprimorar a assistência à saúde da mulher e à saúde materno-infantil na Atenção Primária à Saúde. Nesse sentido, com um financiamento federal significativo, o programa visa apoiar as equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, ampliando a oferta de atendimentos realizados por médicos pediatras e ginecologistas-obstetras. Ademais, a adesão ao Cuida Mais Brasil contribuirá para a redução da mortalidade materna e infantil, a melhoria dos indicadores de saúde materno-infantil e a qualificação das equipes de saúde, proporcionando um cuidado mais integral e resolutivo para as mulheres e crianças do município.

Por fim, o Programa de Volta Para Casa, instituído pela Lei nº 10.708 de 2003 e regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de 2017, oferece auxílio à reabilitação psicossocial para pessoas com histórico de internação de longa permanência em hospitais psiquiátricos ou de custódia. Trata-se de programa que visa restituir o direito de morar e conviver em liberdade, promovendo a autonomia e o protagonismo dos seus beneficiários. Dessa forma, a adesão ao Programa de Volta Para Casa permitirá ao Município apoiar a reabilitação de pessoas com transtornos mentais, ampliando sua rede de relações fora do ambiente hospitalar e promovendo seu bem-estar global e exercício pleno dos direitos de cidadania.

Dessarte, a adesão aos programas “Programa Saúde na Escola”, “Cuida Mais Brasil” e “de Volta Para Casa” trará inúmeros benefícios ao municípes, fortalecendo a saúde pública e melhorando a qualidade de vida da população, uma vez que são programas fundamentais para promover a integração entre saúde e educação, aprimorar a assistência à saúde materno-infantil e apoiar a reabilitação psicossocial de pessoas com transtornos mentais. Portanto, é essencial que a Secretária de Saúde tome as medidas necessárias para aderir a esses programas e implementar suas diretrizes e ações no Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) - E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

Câmara Municipal de Patos de Minas, 9 de julho de 2024.



**Vitor Porto-Fonseca Gonçalves**  
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 9/7/2024, por 13 votos.



**Gladston Gabriel da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal